



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Paraíba Previdência -
PBPREV. Pensão Vitalícia.
Legalidade. Concessão de
registro ao ato.*

A C Ó R D Ã O AC2 - TC -00895/15

RELATÓRIO

01. PROCESSO: TC-01808/14.
02. ORIGEM: Paraíba Previdência - PBPREV.
03. INFORMAÇÕES SOBRE O BENEFICIÁRIO:
 - 3.1. Nome: JOSÉ DE ARAÚJO LIMA
 - 3.2. Idade: 54 anos (fls. 04/06).
 - 3.3. Tipo de Pensão: Vitalícia.
04. INFORMAÇÕES SOBRE A FALECIDA:
 - 4.1. Nome: VALDECY JULIO DOS SANTOS LIMA
 - 4.2. Idade: 49 anos (fls. 04/06).
 - 4.3. Cargo: Professora de Educação Básica I.
 - 4.4. Lotação: Secretaria de Estado da Educação.
 - 4.5. Matrícula: 141.256-6.
 - 4.6. Data do Óbito: 11 de abril de 2013 (fls. 28).
05. CARACTERIZAÇÃO DA PENSÃO
 - 5.1. Natureza: Vitalícia.
 - 5.2. Autoridade Responsável: Presidente da Paraíba Previdência – PBPREV.
 - 5.3. Ato e Data: Portaria-P N° 294 de 07/05/2013 (fl. 20).
 - 5.4. Órgão e Data da Publicação do Ato: Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 10 de maio de 2013 (fl. 21).
06. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pela legalidade da pensão, formalizada pela Portaria - P N° 294, de 07/05/2013 (fl. 20).

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da pensão em apreço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de Pensão Vitalícia do Senhor JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, formalizado pela Portaria-P Nº 294 de 07/05/2013 (fl. 20).

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 01808/14, ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia do Senhor JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, formalizado pela Portaria-P Nº 294 de 07 de maio de 2013, constante às fls. 20, supra caracterizado.

*Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.
João Pessoa, 31 de março de 2015.*

*Conselheiro Nominando Diniz –
Relator e Presidente em exercício da 2ª Câmara*

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

Em 31 de Março de 2015



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE E RELATOR



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO